

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 02/2018

A Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões - CERMISÕES inscrita no CNPJ sob nº 97081434/0001-03 e Inscrição Estadual nº 179/0001029, torna público a abertura de processo objetivando a alienação de 1 caminhão mercedes bens modelo 1114 ano 1987 equipado com guindaste a realizar-se no dia 27 de Fevereiro de 2018, às 09h45min, com a abertura dos envelopes de propostas no auditório da CERMISÕES, sito a Avenida Santa Lúcia, 1176, Caibaté/RS. O presente processo será julgado em conformidade com as normas deste instrumento, que estará disponível na Matriz, Postos de Atendimento e no Site: www.Cermissoes.com.br.

Será alienado o seguinte bem conforme descrição no quadro abaixo:

LOTE	Descrição do bem	Quantidade	Unidade	Valor Mínimo
01	Caminhão Mercedes ano 1987 cor branca 1114 equipado c/guindaste	01	pç	RS 75.000,00 a pç

Maiores informações do presente leilão poderão ser obtidas pelo e-mail compras@cermissoes.com.br, ou através do telefone (55)3355-3031 com Francisco Welter. E ou Alex Nascimento.

1. DA VISTORIA

2.1. Os interessados poderão realizar vistoria do material descrito no item anterior mediante agendamento prévio da seguinte maneira:

2.1.1. Contatar Sr. Francisco Welter ou Márcio Haas Sphor pelo e-mail compras@cermissoes.com.br ou através do seguinte telefone (055) 3355- 3031 que agendará a visita e dará maiores detalhes sobre a mesma, como local, horário e etc.

2.2. O material será alienado na condição em que se encontra armazenado nas dependências da CERMISÕES, não sendo aceitas reclamações posteriores ou desistência por parte do arrematante.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA A LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo de alienação, pessoas físicas e jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Todos os participantes deverão apresentar ao responsável pelo processo, os seguintes documentos:

3.2.1. Pessoa Física: Carteira de Identidade e CPF

3.2.2. Pessoa Jurídica: Estatuto Social/Contrato Social, CNPJ e Inscrição Estadual, para fins de credenciamento.

3.3. O credenciamento se dará imediatamente no início da sessão, com análise dos documentos dos participantes, por parte do responsável pelo processo ou de pessoa indicada pelo mesmo.

3.4. A **não apresentação** ou **incorreção** nos documentos de credenciamento a que se referem os sub itens acima, **IMPEDIRÃO A PARTICIPAÇÃO DO INTERESSADO** no processo de alienação.

3. **DO PROCEDIMENTO**

4.1. Os interessados entregarão suas propostas em envelopes fechados, a partir do **PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO DE CADA ITEM**, constante deste Edital considerando-se vencedor o interessado que houver feito a **MAIOR OFERTA**.

4.2. A documentação pertinente à venda e nota fiscal será emitida em nome do vencedor do processo, a quem será realizada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do vencedor do processo.

4.3. Os materiais permanecerão na posse e guarda da Cermissões até sua efetiva entrega aos adquirentes.

4.4. Os interessados em participar do presente processo, deverão comparecer na data e horário determinados neste Edital. A sessão será iniciada sem atrasos, ficando impossibilitados de participar, os interessados que se apresentarem após o início da sessão.

4.5. Uma vez aceita a proposta, não se admitirá a sua desistência.

4.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

4.7. Os atos dos arrematantes, na realização do processo, importam sua incondicional aceitação às normas deste edital.

4. **DA ARREMATACÃO DOS BENS, PAGAMENTO E IMPOSTOS**

5.1 O pagamento deverá ser **a vista**, após o carregamento e pesagem/contagem do material, na conta abaixo mencionada, nominal à Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões – CERMISSÕES :

Banco do Brasil
Agencia: 1.697-7
Conta: 9052-2

5.2. Os impostos que incidirem na operação de alienação correrão **por conta e responsabilidade do arrematante**.

5. **DO PRAZO PARA RETIRADA DO MATERIAL**

6.1 O arrematante terá prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para efetuar a retirada do material, a contar da data de realização do processo.

O anuncio do vencedor será consignado em ata a ser assinada pelos participantes do processo, sendo que o arrematante após assiná-la terá o prazo acima descrito para retirar o material arrematado.

6.1.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo arrematante, com poderes específicos para a prática do ato.

6.2. É responsabilidade do arrematante o carregamento, transporte do material adquirido, motorista, alimentação e demais despesas decorrentes da citada compra. A Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões – Cermissoes não se responsabilizará por qualquer pagamento decorrente da compra dos materiais.

6.3 Após a realização do pagamento conforme item 5, o arrematante vencedor deverá efetuar a retirada do bem junto a Cermissoes na Avenida Santa Lúcia, 1176 – no município de Caibaté- RS. Podendo fazê-lo de segunda a sexta-feiras das 08 h às 12h e 13:30h as 18:00hs

6.3.1. O Setor de Almoxarifado, na pessoa do Sr. Francisco Welter, se responsabilizará pelo acompanhamento do carregamento do material/sucata objeto do processo.

6.4. Caso não haja tempo hábil para liberação do veículo com o material até as 17:30 h, por motivo de recolhimento de impostos, pagamento ou por qualquer outro motivo aqui não especificado, o mesmo deverá permanecer nas dependências do Almoxarifado da Cermissoes, sendo liberado somente após o atendimento integral das disposições constantes no item 5 deste Edital, bem como após a emissão da respectiva nota fiscal pela Cermissoes.

6.5. A não retirada do material no prazo contido no item 6.1, implicará em multa de 0,1 % (um décimo por cento), por dia, sobre o valor total do material arrematado, a título de armazenagem, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua arrematação. Ao término de tal prazo, o arrematante perderá o direito sobre a compra do material, sem qualquer indenização, podendo a Cermissoes dar destino que convier ao material.

6. DA ATA

7.1. Encerrado o processo de alienação, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão o (s) item (ns) vendido (s), bem como a correspondente identificação dos arrematantes (nome completo, CNPJ, endereço completo, telefone para contato, e-mail para contato) e os trabalhos de desenvolvimento do processo, em especial os fatos relevantes.

7.2. A ata será assinada ao seu final pelo responsável pelo processo, todos os participantes credenciados no processo e demais pessoas envolvidas nos trabalhos da sessão.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Caso não seja possível a finalização do processo na data constante no preâmbulo deste Edital, o responsável pelo mesmo poderá suspender a sessão e estabelecer um novo prazo para a comunicação e publicação do resultado.

8.2. A simples apresentação de proposta para a aquisição dos materiais, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

8.3. Ao responsável pelo processo é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

Caibaté, 16 de Fevereiro de 2018

Francisco Welter
Coord Dpto Compras
Matricula 270

Márcio Haas Sphor
Auxiliar D.Pessoal
Matricula 378

Dilceu Everling
Aux. Contabilidade
Matricula 48